



PREFEITURA DE SORRISO

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

DECRETO Nº 583, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021.

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO LEGISLATIVO MUNICIPAL, NO VALOR QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Constituição da República e tendo em vista o contido na Lei Municipal nº 3.083/2020, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar nos termos do Art. 41, Inciso I da lei 4.320/64, no valor de até R\$ 125.000,00 (cento e vinte cinco mil reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

01 - Câmara Municipal

01.001.01.031.0001.1.061 – Ampliação e Reestruturação do Prédio da Câmara

44.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 100.000,00

01.001.01.031.0001.2.001 – Manutenção e Encargos da Câmara Municipal

33.90.35.00 – Serviços de Consultoria.....R\$ 25.000,00

TOTAL.....R\$ 125.000,00

Art. 2º Para atender ao Crédito Adicional suplementar aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulação do orçamento vigente, nos termos do art. 43, § 1º, III da Lei 4.320/64, conforme autorizado pelo artigo 1º, I da Lei 3.083/2020.

01 - Câmara Municipal

01.001.01.031.0001.2.001 – Manutenção e Encargos da Câmara Municipal

31.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas.....R\$ 60.000,00

31.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 35.000,00

33.90.08.00 – Outros Benefícios Assistenciais do Servidor.....R\$ 15.000,00

33.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....R\$ 15.000,00

TOTAL.....R\$ 125.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 23 de setembro de 2021.

ARI GENEZIO Assinado de forma
digital por ARI GENEZIO
LAFIN:41131 LAFIN:41131916115
916115 Dados: 2021.10.07
09:39:32 -04'00'

ARI GENÉZIO LAFIN
Prefeito Municipal